

Relação Nominal dos Responsáveis			
Designação da Entidade	Comunidade Intermunicipal do Oeste		
Gerência	De 1 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016		
Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida Auferida	Período de Responsabilidade
Pedro Miguel Ferreira Folgado Município de Alenquer	Presidente do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 a 31/12/2016
Fernando Manuel Tinta Ferreira Município das Caldas da Rainha	Vice Presidente do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
António José Correia Santos Município de Peniche	Vice Presidente do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
Paulo Jorge Marques Inácio Município de Alcobaca	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
André Filipe dos Santos Matos Rijo Município de Armada dos Vinhos	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
José Manuel Gonçalves Vieira Município do Bombarral	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
José Bernardo Nunes Município do Cadaval	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
João Duarte Anastácio de Carvalho Município da Lourinhã	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro Município da Nazaré	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
Humberto da Silva Marques Município de Óbidos	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
José Alberto Quintino Município de Sobral de Monte Agraço	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
Carlos Manuel Antunes Bernardes Município de Torres Vedras	Membro do Conselho Intermunicipal	- €	01/01/2016 A 31/12/2016
			Morada
			Rua D. Pedro V, 62, Bloco C, 2º C 2580-496 Carregado
			Rua Artur Maldonado Freitas, n.º 52º Drtº - 2500-132 Caldas da Rainha
			Largo do Município 2520-239 Peniche
			Praça João de Deus Ramos 2461-501 Alcobaca
			Praça Quinta de Matos, n.º 5 /1º Drtº 2630-256 Armada dos Vinhos
			Praça do Município 2540-046 Bombarral
			Estrada Nacional 115, n.º 70 - Casal do Forno - 2550-477 Cadaval
			Praça José Máximo Costa - 2534-500 Lourinhã
			Rua Francisco Teixeira Freire, n.º 40 - 2450-284 Nazaré
			Rua Barros de Outeiro D'El Rei, n.º 1 Trás do Outeiro - 2510-194 Óbidos
			Rua Moinho de Água, n.º 12 - Pedralvo - 2590-286 Sobral de Monte Agraço
			Vale da Padeira n.º 2 - 2565-791 Turcial

O Dirigente responsável pela Área Administrativa e/ou Financeira

DE Santos

[Handwritten signature]



REUNIÃO CONSELHO INTERMUNICIPAL
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

DATA 26/01/2017

DELIBERAÇÃO Tomamos conhecimento.

*Das conhecimentos e Assessor
Intermunicipal.*

Informação

Informação nº 15/2017

Data 2017/01/23

Assunto

DECLARAÇÕES NOS TERMOS DO Art.º 15 DA LCPA

Nos termos do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada, devem os dirigentes das entidades abrangidas pela referida disposição legal:

- "a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior."

De acordo ainda com a referida legislação, deverão as declarações ser enviadas ao Conselho Executivo e Assembleia Intermunicipal até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício a que reportam.

Assim, coloca-se à consideração superior as declarações em anexo:

- Declaração de Compromissos Plurianuais
- Declaração de Recebimentos em Atraso
- Declaração de Pagamentos em Atraso

Chefe de Divisão Económica e Financeira

Helena Isabel Simões Dos Santos

24-01-2017

Helena Isabel Simões Dos Santos

1



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2016, se encontram devidamente registados na plataforma informática de contabilidade em uso na OesteCIM, totalizando os seguintes montantes:

Ano	Montante
2017	414 481,27 €
2018	43 631,87 €
2019	24 907,21 €
	483 020,35 €

Caldas da Rainha, 18 de janeiro de 2017

A Chefe de Divisão da Área Económica e Financeira

De Rosas

18-01-2017

2





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 98/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA) e art.º 17º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas versões atualizadas, declaro que existem recebimentos em atraso à data de 31/12/2016, de acordo com a tabela seguinte:

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO				DATAS		CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA
Ano	Tp	Nrº		Conf.	Venc.	NIF	Nome		
2015	2	DRF	3	19/02/2015	19/02/2015	501426230	Ica - Industria E Comercio Alimentar, S. A.	2 190,73 €	070299
2016	2	DRF	15	24/02/2016	25/03/2016	502496878	Construções Pragosa, S.a.	8 337,87 €	070299
2014	2	DRF	27	20/08/2014	20/08/2014	503504564	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a	6 148,42 €	070299
2015	2	DRF	54	30/12/2015	31/01/2016	503504564	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a	1 705,15 €	070299
2015	2	DRF	55	30/12/2015	31/01/2016	503504564	Edp Comercial - Comercialização de Energia, S.a	2 686,44 €	070299
2014	3	DRI	47	29/09/2014	29/09/2014	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 494,45 €	08019999
2014	4	DRC	481	31/12/2014	31/12/2014	502177101	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	38 544,43 €	060501
2014	4	DRC	479	31/12/2014	31/12/2014	503593010	V.f.r. - Engº & Construção, S.a.	91 332,60 €	
2014	4	DRC	478	31/12/2014	31/12/2014	503877484	Construções Azinheiro, S.a.	07 962,98 €	
2011	4	DRC	55	05/05/2011	05/05/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	921,88 €	060501
2011	4	DRC	162	19/07/2011	19/07/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	188,69 €	100501
2011	4	DRC	234	18/08/2011	18/08/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 068,94 €	060501
2011	4	DRC	234	18/08/2011	18/08/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	188,69 €	100501
2011	4	DRC	237	18/08/2011	18/08/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 039,61 €	060501
2011	4	DRC	238	18/08/2011	18/08/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	2 007,00 €	060501
2011	4	DRC	239	18/08/2011	18/08/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	3 586,19 €	060501
2011	4	DRC	239	18/08/2011	18/08/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	2 373,94 €	100501
2011	4	DRC	300	04/10/2011	04/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 068,94 €	060501
2011	4	DRC	300	04/10/2011	04/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	188,69 €	100501





IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			DATAS		CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA	
Ano	Tp	Nrº	Conf.	Venc.	NIF	Nome			
2011	4	DRC	302	04/10/2011	04/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	2 007,00 €	060501
2011	4	DRC	303	04/10/2011	04/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 039,61 €	060501
2011	4	DRC	359	20/10/2011	20/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 068,94 €	060501
2011	4	DRC	359	20/10/2011	20/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	188,69 €	100501
2011	4	DRC	360	20/10/2011	20/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 039,61 €	060501
2011	4	DRC	361	20/10/2011	20/10/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	2 007,00 €	060501
2011	4	DRC	409	07/11/2011	07/11/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 068,94 €	060501
2011	4	DRC	409	07/11/2011	07/11/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	188,69 €	100501
2011	4	DRC	410	07/11/2011	07/11/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 039,61 €	060501
2011	4	DRC	411	07/11/2011	07/11/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	2 007,00 €	060501
2011	4	DRC	459	02/12/2011	02/12/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 068,94 €	060501
2011	4	DRC	459	02/12/2011	02/12/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	188,69 €	100501
2011	4	DRC	460	02/12/2011	02/12/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	1 039,61 €	060501
2011	4	DRC	461	02/12/2011	02/12/2011	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	2 007,00 €	060501
2013	4	DRC	119	31/05/2013	31/05/2013	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	10 495,19 €	060501
2014	4	DRC	470	15/12/2014	15/12/2014	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	41 000,00 €	060501
2016	4	DRC	572	27/09/2016	27/09/2016	506800580	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	225,00 €	100501
2010	4	DRC	47	19/07/2010	19/07/2010	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	45,00 €	100501
2010	4	DRC	47	19/07/2010	19/07/2010	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	20 104,00 €	060501
2010	4	DRC	61	07/10/2010	07/10/2010	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	45,00 €	100501
2010	4	DRC	61	07/10/2010	07/10/2010	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	20 104,00 €	060501
2011	4	DRC	34	09/03/2011	09/03/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	605,23 €	100501
2011	4	DRC	34	09/03/2011	09/03/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4 271,10 €	060501
2011	4	DRC	47	18/04/2011	18/04/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	605,23 €	100501
2011	4	DRC	47	18/04/2011	18/04/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4 271,10 €	060501
2011	4	DRC	59	05/05/2011	05/05/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	3 989,43 €	100501
2011	4	DRC	59	05/05/2011	05/05/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	10 242,74 €	060501
2011	4	DRC	108	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	108	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	109	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 179,35 €	060501
2011	4	DRC	110	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	469,55 €	100501





IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			DATAS		CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA	
Ano	Tp	Nrº	Conf.	Venc.	NIF	Nome			
2011	4	DRC	111	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	112	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501
2011	4	DRC	113	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4 948,81 €	060501
2011	4	DRC	113	14/07/2011	14/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 133,56 €	100501
2011	4	DRC	186	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	186	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	187	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 179,35 €	060501
2011	4	DRC	188	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	469,55 €	100501
2011	4	DRC	189	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	190	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501
2011	4	DRC	192	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4 738,68 €	060501
2011	4	DRC	192	19/07/2011	19/07/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 258,88 €	100501
2011	4	DRC	258	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	258	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	259	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 179,35 €	060501
2011	4	DRC	260	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	469,55 €	100501
2011	4	DRC	261	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	262	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501
2011	4	DRC	263	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	4 738,68 €	060501
2011	4	DRC	263	19/08/2011	19/08/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 258,88 €	100501
2011	4	DRC	323	06/10/2011	06/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	323	06/10/2011	06/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	324	06/10/2011	06/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	845,13 €	060501
2011	4	DRC	325	06/10/2011	06/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	758,52 €	100501
2011	4	DRC	326	06/10/2011	06/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	327	06/10/2011	06/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501
2011	4	DRC	375	20/10/2011	20/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	375	20/10/2011	20/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	377	20/10/2011	20/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	758,52 €	100501
2011	4	DRC	378	20/10/2011	20/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	379	20/10/2011	20/10/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501





IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			DATAS		CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA	
Ano	Tp	Nrº	Conf.	Venc.	NIF	Nome			
2011	4	DRC	425	08/11/2011	08/11/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	425	08/11/2011	08/11/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	426	08/11/2011	08/11/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	845,13 €	060501
2011	4	DRC	427	14/11/2011	14/11/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 418,79 €	100501
2011	4	DRC	428	08/11/2011	08/11/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	429	08/11/2011	08/11/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501
2011	4	DRC	475	02/12/2011	02/12/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	768,60 €	060501
2011	4	DRC	475	02/12/2011	02/12/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	135,68 €	100501
2011	4	DRC	476	02/12/2011	02/12/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	845,13 €	060501
2011	4	DRC	477	02/12/2011	02/12/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 418,79 €	100501
2011	4	DRC	478	02/12/2011	02/12/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 323,15 €	060501
2011	4	DRC	479	02/12/2011	02/12/2011	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 443,09 €	060501
2012	4	DRC	58	10/05/2012	10/05/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	58	10/05/2012	10/05/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	71	15/06/2012	15/06/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	71	15/06/2012	15/06/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	83	13/07/2012	13/07/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	83	13/07/2012	13/07/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	101	17/09/2012	17/09/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	101	17/09/2012	17/09/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	113	17/09/2012	17/09/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	113	17/09/2012	17/09/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	126	26/10/2012	26/10/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	126	26/10/2012	26/10/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	138	19/11/2012	19/11/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	138	19/11/2012	19/11/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2012	4	DRC	152	18/12/2012	18/12/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	993,16 €	060501
2012	4	DRC	152	18/12/2012	18/12/2012	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	220,79 €	100501
2013	4	DRC	7	07/02/2013	07/02/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	3 545,19 €	060501
2013	4	DRC	7	07/02/2013	07/02/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	341,03 €	100501
2013	4	DRC	15	25/02/2013	25/02/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 873,35 €	060501
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			DATAS		CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)	ECONÓMICA / NATUREZA	
Ano	Tp	Nrº	Conf.	Venc.	NIF	Nome			
2013	4	DRC	15	25/02/2013	25/02/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	341,03 €	100501
2013	4	DRC	37	22/03/2013	22/03/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 873,35 €	060501
2013	4	DRC	37	22/03/2013	22/03/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	341,03 €	100501
2013	4	DRC	63	08/04/2013	08/04/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 551,34 €	060501
2013	4	DRC	63	08/04/2013	08/04/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	341,03 €	100501
2013	4	DRC	64	08/04/2013	08/04/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 214,13 €	060501
2013	4	DRC	65	08/04/2013	08/04/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	117,97 €	060501





2013	4	DRC	100	24/05/2013	24/05/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	100	24/05/2013	24/05/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	101	24/05/2013	24/05/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 214,13 €	060501
2013	4	DRC	102	24/05/2013	24/05/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	123	31/05/2013	31/05/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	10 826,95 €	060501
2013	4	DRC	150	14/06/2013	14/06/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	150	14/06/2013	14/06/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	152	14/06/2013	14/06/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	192	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	192	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	194	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	150,68 €	060501
2013	4	DRC	230	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	230	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	232	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	233	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	234	31/07/2013	31/07/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	150,68 €	060501
2013	4	DRC	276	09/09/2013	09/09/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	276	09/09/2013	09/09/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	278	09/09/2013	09/09/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	279	09/09/2013	09/09/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	150,68 €	060501
2013	4	DRC	319	14/11/2013	14/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	319	14/11/2013	14/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	321	14/11/2013	14/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	322	18/11/2013	18/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	150,68 €	060501
2013	4	DRC	360	18/11/2013	18/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	360	18/11/2013	18/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	362	18/11/2013	18/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	128,06 €	060501
2013	4	DRC	363	18/11/2013	18/11/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	150,68 €	060501
2013	4	DRC	402	05/12/2013	05/12/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	1 759,12 €	060501
2013	4	DRC	402	05/12/2013	05/12/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	386,71 €	100501
2013	4	DRC	404	05/12/2013	05/12/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	256,12 €	060501
2013	4	DRC	405	05/12/2013	05/12/2013	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	150,68 €	060501
2014	4	DRC	483	31/12/2014	31/12/2014	507012100	MUNICÍPIO DA NAZARÉ	2 498,22 €	060501
TOTAL :								722 619,44 €	

Caldas da Rainha, 18 de janeiro de 2017





A Chefe de Divisão da Área Económica e Financeira

Helena Santos

24-01-2017
Helena Santos

3

[Handwritten signatures in blue ink]





DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15 da Lei n.º 98/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA) e art.º 17º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas versões atualizadas, declaro que não existem pagamentos em atraso à data de 31/12/2016

Caldas da Rainha, 18 de janeiro de 2017

A Chefe de Divisão da Área Económica e Financeira

24-01-2017
Helena Santos

4



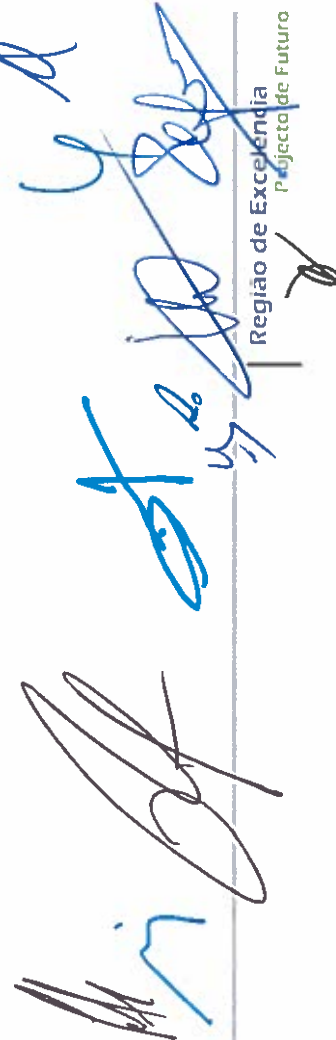
MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (Resolução 26/2013, de 21 de Novembro)

A. Participações em entidades societárias

ENTIDADE PARTICIPADA	TIPO DE ENTIDADE	CAE (rev II)	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO NO FINAL DO EXERCÍCIO		FORMA DE REALIZAÇÃO DO CAPITAL		OBSERVAÇÕES	
				VALOR NOMINAL SUBSCRITO	%	VALOR NOMINAL REALIZADO	MEIOS MONETÁRIOS (MONTANTE)		EM ESPECIE (MONTANTE)
DENOMINAÇÃO	N.I.P.C	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
(1)	(2)								
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Sociedade Anónima		167 807 560,00 €	5 000,00 €	0,00%	5 000,00 €	5 000,00 €		
Trevoeste - Tratamento e valorização de Resíduos Pecuários, S.A.	Sociedade Anónima	81292	1 650 805,00 €	5 000,00 €	0,30%	5 000,00 €	5 000,00 €		

B. Participações em em entidades não societárias

ENTIDADE PARTICIPADA	TIPO DE ENTIDADE	CAE (rev II)	CAPITAL ESTATUTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO			OBSERVAÇÕES
				EM 2016	FORMA DE REALIZAÇÃO		
					MEIOS MONETÁRIOS	EM ESPECIE	
DENOMINAÇÃO	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
(1)							
Leader Oeste - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste				60,00 €			
ADRO - Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste	ASU	94995	525 056,04 €	0,00 €			
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	AM	9410	2 004 164,94 €	6 391,91 €	6 391,91 €		



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos dos n.º 12 e 13 da Resolução n.º 3/2016, de 18 de janeiro, do Tribunal de Contas

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência de 2015 da Comunidade Intermunicipal do Oeste declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

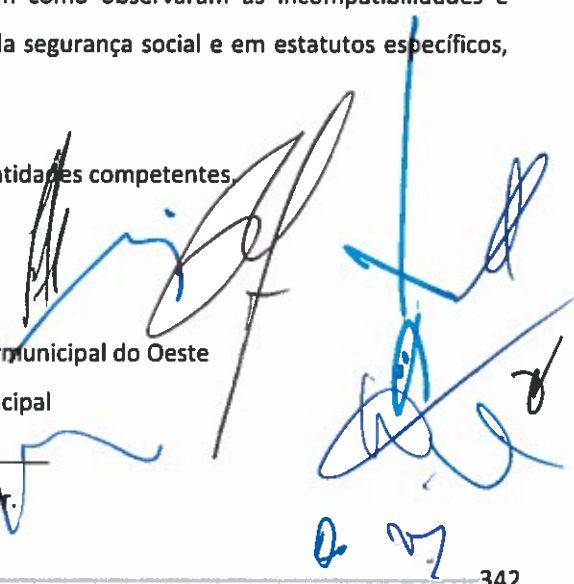
- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contração pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Caldas da Rainha, 12 de abril de 2017

Pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste

Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos dos n.º 12 e 13 da Resolução n.º 3/2016, de 18 de janeiro, do Tribunal de Contas

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência de 2015 da Comunidade Intermunicipal do Oeste declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Caldas da Rainha, 12 de abril de 2017

A Chefe de Divisão da Área Económica e Financeira



Helena Santos, Dra.



ENCERRAMENTO

O RELATÓRIO DE GESTÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2016, da Comunidade Intermunicipal do Oeste que antecedem foram aprovados por unanimidade, com 8 votos a favor, — votos contra e — abstenções, de igual modo foi a PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO foi aprovada por unanimidade com 8 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Ambas propostas foram votadas pelo Conselho Intermunicipal, em sua reunião ordinária de 12 de abril de 2017, os quais se submetem à apreciação da Assembleia Intermunicipal para cumprimento do estabelecido na alínea b) do art.º 14.º dos Estatutos desta Comunidade Intermunicipal e da alínea b) do art.º 84º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Caldas da Rainha, 12 de abril de 2017.

O Conselho Intermunicipal

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

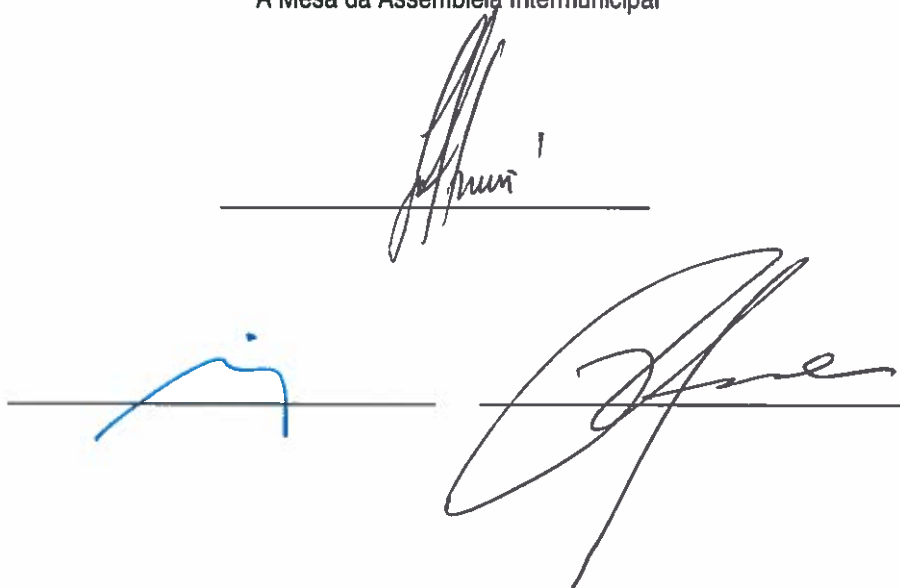


TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

O RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2016, DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, que antecedem, mereceram aprovação, por unanimidade, com 42 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, da Assembleia Intermunicipal nos termos da al. b) do art.º84 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, em sua sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2017, pelo que ficam todas as folhas e anexos rubricados pelos membros que abaixo assinam o presente termo.

Caldas da Rainha, 18 de abril de 2017.

A Mesa da Assembleia Intermunicipal



The image shows three handwritten signatures on horizontal lines. The top signature is in black ink and appears to be 'A. Nunes'. The bottom-left signature is in blue ink and is a stylized 'M'. The bottom-right signature is in black ink and is a large, cursive signature.